



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Proc: N° 2754/2021

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 114/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N.º 132/21**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIVALDO RIOS GOMES, QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA DA COMUNIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, TODO DIA QUATRO DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Barueri o "DIA DA COMUNIDADE", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 (quatro) de novembro.

**Parágrafo único.** A data instituída no "caput" fica incluída no calendário oficial do município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de dezembro de 2021.

**Antonio Furlan Filho**  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

**Adriana Froes**

Secretária Legislativa

